



MENSAGEM N° 015 /2019.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 015/2019, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais) referente à Custeio das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Regional, de acordo com a Resolução SES nº 1.810, de 12 de março de 2019.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, bem como cópias dos extratos do FNS e bancário, no qual se evidencia o recebimento do recurso.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engº Paulo de Frontin, 26 de março de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 15/04/19

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1554 de 01/04/19
Livro nº 04 Flº 42/43
ASS. Rinalda Gravina

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Recebido em 01/04/19
Hora: 16:09
ASS. Rinalda Gravina



PROJETO DE LEI N° 015 , DE 26 DE MARÇO DE 2019

Câmara Municipal de São Paulo de Frontin

Item number: 1554 de 01/04/19

Livro, 1º QM Flá 42/43

ASS. Zyndz

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.^º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2338	3.1.90.11.00.00.00.00.0022	15.000,00
03	01	10	302	3004	2338	3.3.90.30.00.00.00.00.0022	35.000,00
03	01	10	302	3004	2338	3.3.90.39.00.00.00.00.0022	28.750,00

Art. 2º - O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo da Secretaria de Estado de Saúde, através da Resolução SES nº 1.810, de 12 de março de 2019, no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 26 de março de 2019.

JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 15/04/19

RESOLUÇÃO SES Nº 1810 DE 12 DE MARÇO DE 2019

ESTABELECE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA REGIONAIS HABILITADOS OU HABILITADOS E QUALIFICADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 918, de 26 de abril de 2011, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional da Baía de Ilha Grande (RJ);
- a Portaria nº 2.384, de 07 de outubro de 2011, que habilita o Município de Angra dos Reis (RJ) a receber o valor correspondente ao quantitativo de Unidades de Suporte Básico e Avançado destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Angra dos Reis (RJ);
- a Portaria nº 555, de 29 de março de 2012, que habilita os Municípios de Mangaratiba (RJ) e Paraty (RJ) a receber o quantitativo de Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional da Baía de Ilha Grande (RJ) e autoriza a transferência de recursos de custeio ao Município;
- a Portaria nº 1.132, de 31 de maio de 2012, que habilita a Central de Regulação das Urgências e o Município de Três Rios a receber o valor correspondente ao quantitativo de Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional Centro Sul Fluminense (RJ) e autoriza a transferência de custeio ao Município;
- a Portaria nº 1.753, de 17 de agosto de 2012, que habilita as Unidades de Suporte Básico dos Municípios de Paraíba do Sul (RJ) e Sapucaia (RJ), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional da Região Centro Sul Fluminense (RJ) e autoriza a transferência de custeio aos Municípios;
- a Portaria nº 2.528, de 08 de novembro de 2012, que habilita o Município de Miguel Pereira (RJ) a receber incentivo de custeio referente a 1 (uma) Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Central Regional Centro Sul Fluminense, com sede em Três Rios (RJ) e autoriza a transferência de custeio ao Município;
- a Portaria nº 3.145, de 28 de dezembro de 2012, que habilita o Município de Vassouras (RJ) a receber incentivo de custeio referente à Unidade de Suporte Básico e Avançado, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional Centro Sul Fluminense, com sede no Município de Três Rios (RJ), e autoriza a transferência de custeio ao Município;
- a Portaria nº 1.088, de 23 de maio de 2014 que habilita o Município de Areal (RJ) a receber incentivo de custeio referente a 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências Regional Centro Sul Fluminense, com sede em Três Rios (RJ) e autoriza a transferência de custeio ao Município;
- a Portaria nº 3.146, de 28 de dezembro de 2016 que qualifica a Central de Regulação das Urgências, Unidade de Suporte Básico e Unidade de Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Regional Centro Sul Fluminense, Bases Descentralizadas localizadas no Município de Três Rios (RJ);
- a Portaria nº 3.672, de 14 de novembro de 2018, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências Regional Centro Sul Fluminense, Três Rios (RJ) e estabelece recursos do Bloco de Custo das

Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de Engenheiro Paulo de Frontin;

- a Portaria nº 2.173, de 28 de setembro de 2012 que habilita a Central de Regulação das Urgências e as Unidades de Suporte Básico e Avançado a receber recursos de custeio destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional Médio Paraíba (RJ) e autoriza a transferência de custeio aos Fundos Municipais de Saúde;

- a Portaria nº 1.100, de 23 de maio de 2014, que qualifica 06 (seis) Unidades de Suporte Básico, 04 (quatro) Unidades de Suporte Avançado e a Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Médio Paraíba (RJ) e autoriza a transferência de custeio aos Fundos Municipais de Saúde;

- a Portaria nº 2.542, de 23 de novembro de 2016 que altera o anexo da Portaria nº 1.100/GM/MS, de 23 de maio de 2014;

- a Portaria nº 2.564, de 30 de novembro de 2004, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, de municípios do Estado de Rio de Janeiro, e dá outras providências;

- a Portaria nº 511/GM, de 10 de março de 2006, que altera o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Nova Iguaçu (RJ);

- a Portaria nº 1.981, de 25 de agosto de 2006, que altera o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Nova Iguaçu (RJ);

- a Portaria nº 3.084, de 07 de outubro de 2010, que habilita o Município de Paracambi - RJ, a receber o quantitativo de Unidades de Suporte Básico ou Avançado, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, da Central de Nova Iguaçu - RJ;

- a Portaria nº 3.083, de 12 de dezembro de 2013, que habilita a Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Nova Iguaçu (RJ) como Regional, e redefine o custeio mensal ao Município;

- a Portaria nº 3.179, de 29 de dezembro de 2016, que qualifica a Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA), Bases Descentralizadas de Nova Iguaçu (RJ) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Regional da Baixada Fluminense, e autoriza a transferência de incentivo de custeio aos municípios;

- a Portaria nº 1.928/GM, de 26 de 15 de setembro de 2004, que habilita os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 dos Municípios;

- a Portaria nº 2.131, de 04 de novembro de 2005, que altera o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - Metropolitano II – Sede Niterói (RJ);

- a Portaria nº 2.518, de 27 de outubro de 2011, que habilita o Município de Rio Bonito (RJ) a receber o incentivo de custeio referente à Motolâncias destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Metropolitano II - Sede Niterói (RJ);

- a Portaria nº 143, de 04 de fevereiro de 2013, que qualifica 4 (quatro) Unidades de Suporte Básico (USB), 2 (duas) Unidades de Suporte Avançado (USA) e 2 (duas) Motolâncias destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e qualifica a Central de Regulação Médica das Urgências de Niterói (RJ) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

- a Portaria nº 3.145, de 28 de dezembro de 2016 que habilita o Município de Silva Jardim (RJ) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB) para a base descentralizada, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências, Regional de Niterói (RJ);
- a Portaria nº 1.809, de 11 de novembro de 2015 que habilita o Município de Petrópolis (RJ) a receber a Central de Regulação das Urgências (CRU), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio mensal ao Município;
- a Portaria nº 1.170, de 16 de maio de 2017, que habilita o Município de Petrópolis (RJ) e São José do Vale do Rio Preto (RJ) a receber incentivo financeiro de custeio, referente às Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências Regional de Petrópolis (RJ);
- a Portaria nº 2.209, de 31 de agosto de 2017, que habilita o Município de Carmo (RJ) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192), pertencente a Central de Regulação das Urgências da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro;
- a Portaria nº 3.119, de 21 de setembro de 2017, que habilita o Município de Cachoeiras de Macacu (RJ) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB), base descentralizada da Central de Regulação de Urgências Regional de Petrópolis destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e
- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Seção VI, que trata dos incentivos financeiros de investimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) e sua Central de Regulação das Urgências,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a transferência de recursos financeiros referente à contrapartida estadual para auxílio no custeio, no exercício de 2019, dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência Regionais – SAMU 192 Regionais habilitados ou habilitados e qualificados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Os recursos totais são referentes à contrapartida estadual de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos disponibilizados ao funcionamento do SAMU 192.

Art. 2º - O repasse de custeio Estadual ocorrerá aos respectivos Fundos Municipais de Saúde conforme Anexo a esta Resolução.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que tratam os artigos sobrescritos, deverão ser aplicados obrigatoriamente, para o fortalecimento das ações de capacitação e funcionamento do SAMU Regional.

Parágrafo Único - A classificação orçamentária desta despesa é a seguinte:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192

Elemento de Despesa: 3340.41.01

Fonte: 100

Valor total: R\$ 17.417.049,00

Art. 4º - Fica estabelecido que, obrigatoriamente, a Coordenação Geral do SAMU Regional deverá encaminhar bimestralmente à Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde, relatório técnico contendo dados financeiros, operacionais e indicadores conforme determinação contida no Parágrafo Único do art. 40 do Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, assim como informações referentes à frota ativa de unidades móveis e à manutenção preventiva e corretiva das mesmas;

Art. 5º - O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio destinado às unidades móveis do componente SAMU-192 e/ou à respectiva Central de Regulação das Urgências quando ocorrer descumprimento em qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes e/ou ocorrer a suspensão dos recursos oriundos do Ministério da Saúde;

Art. 6º - O Fundo Estadual de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos mencionados no art. 1º aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

REGIÃO BAÍA DA ILHA GRANDE - CUSTEIO ESTADUAL		
MUNICIPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Angra dos Reis	R\$ 53.375,00	R\$ 640.500,00
Paraty	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Mangaratiba	R\$ 32.375,00	R\$ 388.500,00
TOTAL	R\$ 98.875,00	R\$ 1.186.500,00

REGIÃO CENTRO SUL - CUSTEIO ESTADUAL		
MUNICIPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Três Rios	R\$ 61.375,50	R\$ 736.470,00
Paraíba do Sul	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
Vassouras	R\$ 25.812,50	R\$ 309.750,00
Miguel Pereira	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
Sapucaia	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
Engenheiro Paulo de Frontin	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
Areal	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
Comendador Levy Gasparian	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
TOTAL	R\$ 126.560,00	R\$ 1.518.720,00

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA - CUSTEIO ESTADUAL		
MUNICIPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Volta Redonda	R\$ 102.141,50	R\$ 1.225.698,00
Barra do Piraí	R\$ 25.812,50	R\$ 309.750,00
Itatiaia	R\$ 10.059,50	R\$ 131.514,00
Barra Mansa	R\$ 35.070,00	R\$ 420.840,00
Pinheiral	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
Piraí	R\$ 35.070,00	R\$ 420.840,00
Porto Real	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
Quatis	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
Resende	R\$ 35.070,00	R\$ 420.840,00
Rio Claro	R\$ 25.812,50	R\$ 309.750,00
Rio das Flores	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
Valenca	R\$ 25.812,50	R\$ 309.750,00
TOTAL	R\$ 321.998,50	R\$ 3.863.982,00

REGIÃO METROPOLITANA I - BAIXADA FLUMINENSE -CUSTEIO ESTADUAL		
MUNICIPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Nova Iguaçu	R\$ 222.697,00	R\$ 2.672.364,00
Belford Roxo	R\$ 32.375,00	R\$ 388.500,00
Duque de Caxias	R\$ 91.000,00	R\$ 1.092.000,00
Itaguaí	R\$ 35.070,00	R\$ 420.840,00
Japeri	R\$ 25.812,50	R\$ 309.750,00
Mage	R\$ 32.375,00	R\$ 388.500,00
Mesquita	R\$ 32.375,00	R\$ 388.500,00
Nilópolis	R\$ 45.062,50	R\$ 540.750,00
Paracambi	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
Queimados	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
São João de Meriti	R\$ 52.062,50	R\$ 624.750,00
Seropédica	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
TOTAL	R\$ 601.642,00	R\$ 7.219.704,00

REGIÃO METROPOLITANA II - CUSTEIO ESTADUAL		
MUNICIPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Niterói	R\$ 168.322,25	R\$ 2.019.807,00
Itaborai	R\$ 25.812,50	R\$ 309.750,00
Maricá	R\$ 29.312,50	R\$ 351.750,00
São Gonçalo	R\$ 77.875,00	R\$ 934.500,00
Silva Jardim	R\$ 21.919,00	R\$ 263.029,00
Tanqua	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
Rio Bonito	R\$ 38.570,00	R\$ 462.840,00
TOTAL	R\$ 368.373,75	R\$ 4.420.485,00

REGIÃO SERRANA - CUSTEIO ESTADUAL		
MUNICIPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Petrópolis	R\$ 77.175,00	R\$ 926.100,00
Cachoeiras de Macacu	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
Carmo	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
São José do Vale do Rio Preto	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
TOTAL	R\$ 96.862,50	R\$ 1.162.350,00



Extrato Mensal / Por Período

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PAHI | CNPJ: 012.023.079/0001-44

Nome do usuário: MARCOS ALEXANDRE MANSO DE ALMEIDA

Data da operação: 22/03/2019 - 15h10

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
06787 0003734-6	19.634,51	19.634,51

Extrato de: Ag: 6787 | CC: 0003734-6 | Entre 01/03/2019 e 31/03/2019

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Os dados acima têm como base 22/03/2019 às 15h10 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
27/02/2019	SALDO ANTERIOR				0,00
21/03/2019	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2019OB001923 0000011130	1923	19.687,50		19.687,50
	TARIFA MANUTENCAO C/C	10219		-1,99	19.685,51
	TAR.MANUT.C/C	10319		-51,00	19.634,51
	TARIFA MANUTENCAO C/C		19.687,50	-52,99	19.634,51
Total					19.634,51

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo para o período pesquisado.

Os dados acima têm como base 22/03/2019 às 15h10 e estão sujeitos a alterações.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 1 de abril de 2019.

Projeto de Lei 015/2019

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 1 de abril de 2019.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

JEFFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Vice-Presidente

ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
1º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 015/2019

Ementa: Projeto de Lei Nº 015/2019 que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 78.750,00, referente ao Custeio das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Regional, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 015/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 78.750,00, referente ao Custeio das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Regional, e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida à lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,
Plenário da Câmara, de abril de 2019.

Moisés dos Santos Rocha

Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O.

Alex Pappa Alves

Gilda de Souza Gil

Rosângela de Carvalho Passos Goda
Presidente da C.S.E.A.

Sandra Regina Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

JURÍDICO Andamento Processual

Processo CM nº 1554/2019 Data 01/04/19

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 015/2019

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: / /
Rúbrica: _____

Recebido pelo Presidente em / /

Do Presidente para o Jurídico Em: / /

Recebido pelo Jurídico em / / P
Rúbrica: _____

Andamento do Processo:

Documento encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, Comissão de Finanças e Orçamento; Comissões de Saúde, Educação e Assistência.
Foi aprovado com unanimidade em única votação em 15/04/2019.
